



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DEP. TAVEIRA JUNIOR**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Requeiro, de acordo com artigo 202, XX, do Regimento Interno, que seja encaminhado ofício à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Maria de Fátima Bezerra, e ao Ilustríssimo Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do RN - DETRAN, Sr. Jonielson Pereira de Oliveira, e à Ilustríssima Diretora-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Sra. Natécia Shirley Nunes, **SOLICITANDO a instalação de uma faixa de pedestres na RN-120, nas proximidades do SESC e da Delegacia de Polícia Civil, no Município de São Paulo do Potengi/RN.**

Requeiro, outrossim, o envio deste REQUERIMENTO ao Prefeito da Cidade de São Paulo do Potengi, Sr. Eugênio Pacelli Araújo Souto, no endereço: Rua Bento Urbano, nº 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, CEP: 59460-000.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação atende a uma demanda da população da cidade de São Paulo do Potengi, que tem manifestado preocupação com a segurança dos pedestres, muitos deles crianças, que transitam diariamente pela RN-120, especialmente nas imediações do SESC e da Delegacia de Polícia Civil, que estão localizados lado a lado..

O trecho em questão concentra um elevado fluxo de veículos, ao mesmo tempo em que registra intensa circulação de pessoas, incluindo crianças, adolescentes, profissionais da educação, servidores da segurança pública, colaboradores e usuários dos serviços oferecidos pelo SESC e pela Delegacia. Essa sobreposição do tráfego

veicular e do trânsito de pedestres caracteriza a área como de alto risco para acidentes.

A inexistência de infraestrutura adequada para a travessia segura, como faixas de pedestres devidamente sinalizadas, compromete diretamente o direito à mobilidade urbana com segurança, conforme previsto nas normas de trânsito e nas políticas públicas de acessibilidade.

Diante desse cenário, solicita-se ao Departamento de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Norte (DER/RN) que realize os estudos técnicos necessários e providencie, com urgência, a implantação de faixa de pedestres com sinalização horizontal e vertical apropriada. Sugere-se, ainda, a análise da viabilidade de implantação de dispositivos de moderação de tráfego, como lombadas físicas ou redutores eletrônicos de velocidade, conforme avaliação do órgão.

A adoção dessas medidas contribuirá significativamente para a preservação de vidas, a redução do número de acidentes e a melhoria da qualidade de vida da população de São Paulo do Potengi, bem como dos demais usuários da RN-120.



ELEGIS

Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por
ROSANO TAVEIRA DA CUNHA JUNIOR, em
13/08/2025, às 07:46.
